

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023, de 14 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o valor repassado, através de convênio, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o valor repassado, mensalmente, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 08.579.164/0001-27, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, em Tenente Portela/RS, até o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), dentro do convênio mantido entre as partes, autorizado pela Lei Municipal nº 1.142/2022.

Art. 2º - Para custear as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, no Orçamento Municipal para o exercício de 2023:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
0.009	- Contribuições, auxílios e subv. à entidades de saúde	
3.3.50.43.00.00.00.00. 1.0500	- Subvenções Sociais	R\$ 145.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo 2º da presente Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

99	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.01	- Reserva de Contingência	
9.001	- Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00. 1.0500	- Reserva de Cont. e Reserva RPPS	R\$ 145.000,00

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que encaminhamos justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 036/2023, o qual tem por objetivo a autorização legislativa com o fim de ampliar o valor a ser repassado para a Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela/RS, dentro do convênio mantido com o município.

Assim, a presente solicitação é encaminhada após intensa negociação com aquela entidade, onde, por fim, ficou ajustado que o valor mensal passará dos atuais R\$ 16.000,00 para R\$ 21.500,00, sendo que, no entanto, haverá o incremento de serviços, como os de neurologia, cirurgião torácico e cardiologia.

Lembramos que o referido convênio tem sido uma importante solução para a maioria das situações que envolvem atendimento médico hospitalar em caráter de urgência e emergência, durante as 24 horas do dia.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVO XINGU/RS, em 14 de junho de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**